



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, DOS GRUPOS GERADORES, NOBREAKS E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, CEP: 78049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 0677546-2 - SSP-MT e do CPF n.º: 550.306.291-49, conforme dispõe a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", do outro, a empresa **E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.509.544/0001-93, sediada na Rua Cascadura, 02 – Jardim Guanabara – CEP 78.010-635 – Cuiabá – MT – Fone: 65-3627-6135 – E-Mail: ecamt@eca.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Otávio Carminati Filho**, portador do CPF n.º 104.362.271-34, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, DOS GRUPOS GERADORES, NOBREAKS E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, decorrente do Pregão n.º 07/2017**, de acordo com o que consta nos Processos Administrativos Eletrônicos n.º 5.669/2017 e **9.446/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

1.1 Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato n. 9/2018 por **24 (vinte e quatro)** meses, para o período de **2/4/2019 a 1º/4/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do período a que faz jus a partir de **2/4/2019**, de modo a não caracterizar a preclusão lógica do direito ao reajuste, conforme determinado nos Acórdãos nº 1.828/2008 – Plenário e nº 1.076/2013 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- ✓ Programa de Trabalho: 01.14.111.02.122.0570.20GP.0051– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.
- ✓ Elemento de Despesa: 3.33.90.39.58 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

3.2. Será emitida Nota de Empenho de reforço ao Empenho nº **2019NE000204**, do tipo Estimativo, no valor de **R\$67.832,65 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo está fundamentado nos artigos 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e item 3.2, da Cláusula Terceira do Contrato em referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5.669/2017.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 1º de abril de 2019.

Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Geral do TRE-MT

Otávio Carminati Filho
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Rafael Zornitta
RG: 502008 - SSP/MS
CPF: 519.920.861-68

Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72